



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS

PARECER CONTRÁRIO Nº 210/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0119/2021

RELATOR: DOMINGOS PROTETOR

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO

I - RELATÓRIO:

Trata-se de indicação legislativa apresentada pela nobre vereadora Gilda Beatriz, por meio da qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de projeto de lei que disponha sobre a realização de vistorias da Vigilância Sanitária nas creches e escolas do município.

A Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da indicação legislativa e, agora, o processo está sendo submetido à apreciação da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, tendo sido definido como Relator o Vereador Domingos Protetor.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

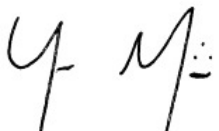
A fiscalização sanitária dos estabelecimentos escolares já é obrigatória, por força do art. 2º da Lei Municipal nº 5.834/01.

Dessa forma, compete ao Poder Legislativo fiscalizar o cumprimento da norma vigente, não apresentar indicação legislativa com essa finalidade.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE** à tramitação da Indicação Legislativa nº 119/2021.

Sala das Comissões em 01 de Março de 2021


YURI MOURA
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vogal